



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.578 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 21/2008 Processo 1662/2008 – P.M.P.F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz o “Dia Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais” a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º - O “Dia Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais” terá sua programação organizada pela Prefeitura do Município de Porto Feliz, ficando assegurada a livre participação dos clubes de serviço, instituições, entidades de classes, e de todos os segmentos sociais do Município.

Art. 3º - O “Dia Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais” passa a integrar o calendário oficial do Município de Porto Feliz.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE ABRIL DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 07 DE ABRIL DE 2008.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR